



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI Nº3147, DE 26 DE MARÇO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$10.881,43.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito
Adicional Especial no valor de R\$ 10.881,43 (Dez mil oitocentos e oitenta e um reais e
quarenta e três centavos) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0042.2.127 – SAÚDE MENTAL
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 10.881,43
Recurso 4986 – Recurso Federal CAPS

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos
na forma do artigo anterior o Superávit financeiro apurado em 31/12/2012 no Recurso
4986 – Recurso Federal CAPS - no valor de R\$ 10.881,43 na conta corrente/aplicação
624006-5 da Caixa Econômica Federal;

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das
despesas da Secretaria com a vigilância sanitária.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26
dias do mês de março do ano de 2013.

No Mural da Prefeitura

26/03/2013

Rodrigs

Registre-se e publique-se

Otomar Vivian
Prefeito Municipal